

1º TURNO

Câmara Municipal de Santa Rita

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/10/2024



câmara
MUNICIPAL DE SANTA RITA

2º TURNO

Câmara Municipal de Santa Rita

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/10/2024

Francisco Moreira de Almeida
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Francisco Moreira de Almeida
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 85, DE ____ DE ____ DE 2024

**FIXA O SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA/PB PARA A LEGISLATURA 01/01/2025/
A 31/12/2028, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, para o período legislativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

§ 1º O total da remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

§ 2º O subsídio individual do Vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 2º O Presidente da Câmara perceberá mensalmente o valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** pelas atribuições específicas do cargo.

Art. 3º É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, em ____ de ____ de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita-PB submete à apreciação do Plenário que compõem essa colenda Casa o Projeto de Lei que **FIXA O SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB PARA A LEGISLATURA 01/01/2025/ A 31/12/2028, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A partir do advento da Emenda Constitucional nº 19/98, os subsídios dos Vereadores passam a ser fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em parcela única mensal, submetida, por conseguinte, à sanção do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 29, VI, da Constituição Federal.

Com base em tais legislações, os atuais subsídios dos Vereadores do Município de Santa Rita foram fixados por meio da Lei Municipal nº 1.754-A, de 10 de agosto 2016, no valor estabelecido em R\$ 12.661,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais) para a legislatura de 2017 a 2020, e no valor de R\$ 18.991,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o Presidente da Câmara Municipal.

Assim, diante da ausência de alteração de valores desses subsídios desde 2021, da inflação acumulada no período, é um dever desta Casa realizar uma correção nos valores dos subsídios dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando-os até o dia 31 de dezembro de 2028, tudo nos termos da legislação em vigor.

Sendo assim, com base na Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e da Constituição Federal, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de maio de 2024.

Mesa Diretora
Câmara Municipal de Santa Rita-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA ANTÔNIO TEIXEIRA

Jackson Alvino da Costa
Presidente

Francisco Moraes de Queiroga
Vice-Presidente

Luciano Serrano da Silva
1º Secretário

Francisco de Medeiros Silva
2º Secretário

Fagner Francellino dos Santos
3º Secretário

Marinaldo da Silva Santos
Vereador

Anésio Alves de Miranda Filho
Vereador

Brunno Inocêncio da Nóbrega Silva
Vereador

Márcio José Justino
Vereador

Cássio Barbosa da Silva
Vereador

Naedson Graciano da Silva
Vereador

Célio Roberto Rufino dos Santos
Vereador

Sebastião Bastos Freire Filho
Vereador

Cristiane Pinto de Aquino
Vereador

Severino Farias de França
Vereador

Ivoneite Virgínia de Barros
Vereador

Josivaldo de Santana
Vereador

Paulo Fernandes do Nascimento
Vereador

Pastor Paulo César
Vereador